

Global Política

Política Antissuborno e Corrupção

Ref: GLOCOMPL409-4 (BP)

Data de emissão: Março 2023

Tabela de conteúdo

Prefácio do CEO	3
Objetivo do documento	4
1. Escopo	4
2. Papéis e Responsabilidades	4
3. Definições	4
4. Declarações de política	6
5. Tolerância Zero para Suborno e Corrupção	7
6. Presentes e Hospitalidade	8
7. Doações caritativas	10
8. Conflitos de interesse	12
9. Pagamentos de facilitação.....	13
10. Riscos de Corrupção por Terceiros	14
11. Compras	15
12. Documentações e registros	15
13. Treinamento e Comunicação	16
14. Relatar possíveis violações e conflitos de interesse - Princípio da não retaliação	17
15. Ação disciplinar.....	18
16. Comunicação desta política.....	18

Prefácio do CEO

Na Foundever, trabalhamos continuamente para criar uma cultura de trabalho que se baseia na integridade, transparência e boa governança. Esta cultura nos ajuda a construir, proteger e manter a confiança de nosso pessoal e das partes interessadas externas (clientes, fornecedores, acionistas), bem como dentro das comunidades nas quais operamos. Com esta Política Anticorrupção, eu, em nome da Equipe Executiva Global, reafirmo uma política de tolerância zero em relação à corrupção, suborno e todas as outras práticas antiéticas.

A maioria dos países em que operamos aplica regulamentos anticorrupção com processos judiciais que levam à responsabilidade corporativa e pesadas sanções monetárias. Os indivíduos também podem ser responsáveis e, além disso, condenados a penas de prisão. Nosso [Código Global de Conduta](#), **nossa Política Global Anti-Lavagem de Dinheiro e esta [Política Global Anti-Suborno e Corrupção](#)** fornece orientação sobre como assegurar uma abordagem consistente com os mais altos padrões de integridade e ética comercial reconhecidos internacionalmente.

Em todos os nossos negócios, nossa liderança é responsável por dar um exemplo claro para as equipes, tratando os funcionários, clientes, prospects, fornecedores e concorrentes com honestidade e respeito e aderindo sempre a esta política. A proteção de nosso pessoal, reputação e patrimônio depende do compromisso pessoal de nosso pessoal - cada um de vocês - com os valores de Foundever na demonstração de comportamentos éticos em nossas operações.

Se você tiver qualquer dúvida ou preocupação com relação a esta política, poderá buscar orientação completando o treinamento on-line do Código de Conduta (disponível via MyAcademy ou LEARN) ou contatando seu Compliance Officer local ou um membro da equipe Global Corporate Compliance ([contate a equipe Global Corporate Compliance](#)).

Contamos com todos e cada um de vocês para conduzir os negócios em total conformidade com esta política e com todas as regulamentações internacionais, nacionais e locais relevantes. Esperamos continuar a promover nossa cultura de integridade comercial e proteger nossa empresa e você, nosso pessoal.

Sinceramente,

Laurent Uberti

Presidente, CEO & Co-Fundador, Foundever

Objetivo do documento

Na Foundever, valorizamos e promovemos uma cultura de integridade, transparência e comportamento ético em todas as nossas operações comerciais e recusamos qualquer forma de corrupção ou tráfico de influência e aplicamos tolerância zero a qualquer violação deste princípio.

Esta Política é baseada nas melhores práticas internacionais e no cumprimento das leis anti-suborno das jurisdições onde fazemos negócios. Ela estabelece padrões globais, responsabilidades e requisitos para a prevenção da corrupção na condução de nossos negócios para todos os funcionários, incluindo diretores e executivos.

1. Escopo

Esta Política se aplica ao Foundever. (aqui denominado "Foundever") e a todas as subsidiárias e afiliadas Foundever que conduzem nossas operações comerciais, onde quer que estejam localizadas no mundo (no total denominado Foundever).

Quando a Foundever detiver direta ou indiretamente menos ou igual a 50% do poder de voto de qualquer entidade comercial, a Foundever fará esforços de boa fé, na medida do razoável sob as circunstâncias, para fazer com que a entidade estabeleça políticas semelhantes e mantenha os mesmos registros e controles que a entidade estabelecida dentro do Foundever.

Os Associados do Foundever, independentemente do cargo ou posição, e incluindo Diretores, Diretores e acima, estão comprometidos a se comportar com honestidade, integridade e justiça, obedecer a quaisquer leis anticorrupção e anti-suborno aplicáveis nos países em que o Foundever faz negócios e a implementar esta Política e os procedimentos dela derivados.

Esta Política se aplica a todos os tipos de negócios conduzidos por qualquer uma das entidades da Foundever, quaisquer que sejam as atividades e sejam elas envolvendo Pessoas Politicamente Expostas ou empresas privadas, comerciais ou pessoas físicas.

2. Papéis e Responsabilidades

O Conselho de Administração do Foundever supervisiona o programa anticorrupção da organização e o cumprimento das leis relevantes e dos melhores padrões internacionalmente reconhecidos.

Em nível global e local, o CEO, com o apoio do Departamento de Conformidade Corporativa Global ou Local, deve demonstrar liderança e compromisso com o sistema de gerenciamento anti-suborno, incluindo esta Política e objetivos, assegurando que ela seja estabelecida, implementada, mantida e revisada para abordar adequadamente os riscos de suborno da organização.

3. Definições

Para os propósitos desta Política, os seguintes termos e definições são usados neste documento:

Terceiros Associados	Qualquer indivíduo, empresa ou entidade que tenha ou pretenda ter um relacionamento contratual com a Foundever, como por exemplo, mas não limitado a clientes, subcontratados, consultores, agentes comerciais, intermediários, parceiros de joint-venture.
Suborno	Refere-se à oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem como incentivo para uma ação ilegal, antiética ou quebra de confiança com uma pessoa politicamente exposta, funcionário não governamental, empresa privada ou pessoa.
Conflito de interesses	Uma situação em que um indivíduo ou uma entidade para a qual ele trabalha é confrontado com a escolha entre os deveres e exigências de sua posição e seus próprios interesses privados.
Doação e Patrocínio	Doação é definida como apoio material ou financeiro. O patrocínio é definido como um apoio material ou financeiro dado a um evento, pessoa ou organização com vista à obtenção de um benefício direto, nomeadamente ao nível da imagem. O patrocínio é uma característica comum das atividades artísticas, esportivas, educativas e beneficentes, mas não se restringe a essas áreas A diferença entre doação e patrocínio é, portanto, o retorno esperado. Mas se a doação for feita com o objetivo de promover a imagem da empresa, neste caso, a doação será considerada um patrocínio.
Pagamentos de facilitação	Um pagamento monetário não oficial (também chamado de pagamento “facilitador”, “rápido” ou “graxa”) feito para garantir, facilitar ou agilizar o desempenho de uma transação ou serviço de rotina geralmente esperado de uma Pessoa Politicamente Exposta.
Favoritismo	A prática de dar tratamento preferencial injusto a uma pessoa ou grupo em detrimento de outra. Em alguns países, e em algumas circunstâncias, o favoritismo que impede a concorrência leal pode ser ilegal.
Funcionário do Governo ou Funcionário Público	Um funcionário do governo inclui qualquer oficial, funcionário ou associado agindo na qualidade oficial para ou em nome de qualquer autoridade governamental estrangeira, nacional, federal, territorial, estadual ou local ou qualquer departamento, agência ou instrumentalidade da mesma (incluindo entidades estatais) e qualquer organização pública.
Presente	Qualquer coisa de valor, incluindo dinheiro, vales-presente, refeições, bens ou serviços que, quando dados ou aceitos razoavelmente e de boa-fé, são uma marca de amizade ou apreciação.
Hospitalidade	Representam os custos de viagem e acomodação. Os exemplos mais comuns são: <ul style="list-style-type: none"> • Viagens de clientes ou parceiros, • Transporte: passagens aéreas ou de trem ou carros alugados • Alojamento: hotéis e qualquer outro tipo de alojamento

	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas a locais de produção ou fábricas, <p>Eventos culturais ou desportivos: entrada em qualquer evento desportivo ou sala de concertos (ópera, Roland Garros, jogo de futebol, golfe, etc.), em qualquer espetáculo, adesão a qualquer associação ou clube ou equivalente</p>
Tráfico de Influência	Ocorre quando um indivíduo que exerce influência real ou aparente sobre outra pessoa e oferece, promete ou aceita trocar sua influência por vantagem indevida. Em alguns países, o tráfico de influência é ilegal quando o indivíduo que oferece ou aceita exercer influência individual é uma Pessoa Politicamente Exposta.
Devoluções	Ocorre quando é oferecido a um indivíduo qualquer coisa de valor destinada a compensar um tratamento favorável ou serviços inadequados
Contribuição Política	Qualquer contribuição, em dinheiro ou em espécie, para apoiar uma causa política, ou feita a um partido político, ou a um representante do mesmo.
Pessoa Politicamente Exposta (PEP)	Um “PEP” é um indivíduo a quem são ou foram confiadas funções públicas proeminentes, por exemplo, Chefes de Estado ou de governo, políticos seniores, executivos seniores de empresas estatais, oficiais importantes de partidos políticos, altos funcionários do governo, judiciais ou militares. Isso também inclui qualquer executivo, funcionário ou associado agindo em uma capacidade oficial para ou em nome de qualquer autoridade governamental estrangeira, nacional, federal, territorial, estadual ou local ou qualquer departamento, agência ou órgão da mesma.
Terceiros	Uma pessoa que é parte de um contrato ou transação, mas tem um envolvimento (como alguém que é comprador de uma das partes, estava presente quando o contrato foi assinado ou fez uma oferta que foi rejeitada)

4. Declarações de política

Leis aplicáveis

Esta Política estabelece os princípios que regem nossa conduta para aderir às leis anticorrupção e às normas internacionais aplicáveis a nossos negócios (incluindo, mas não se limitando à Convenção Antissuborno da OCDE, Convenção da ONU contra a Corrupção, Lei de Práticas Corruptas no Exterior dos EUA (FCPA), Lei francesa Sapin II, Lei de Suborno do Reino Unido).

A Organização Internacional de Normalização 37001 (ISO 37001)

O sistema de gerenciamento anti-suborno do Foundever é baseado na norma ISO 37001. Esta política reflete a organização e os princípios de gestão colocados em prática em conformidade.

5. Tolerância Zero para Suborno e Corrupção

Foundever tem tolerância zero para qualquer forma de corrupção ou suborno.

Sob nenhuma circunstância, nenhum Associado do Foundever nem ninguém agindo em nome do Foundever receberá ou dará, pagará, oferecerá, prometerá pagar ou autorizará a doação ou pagamento de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor de ou para qualquer organização, órgão ou empresa do setores público ou privado, incluindo, entre outros, Pessoas Politicamente Expostas (PEP) ou cliente, fornecedor ou outro parceiro de negócios da Foundever, para qualquer finalidade imprópria ou violação da lei aplicável.

O que é Suborno? O que é Corrupção? O que é tráfico de influência?

Corrupção refere-se a oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar uma vantagem como incentivo para uma ação ilegal, antiética ou quebra de confiança com uma pessoa politicamente exposta, funcionário não governamental, empresa privada ou pessoa.

Um suborno refere-se a qualquer coisa de valor que possa tomar a forma de dinheiro ou equivalente em dinheiro ou uma doação, empréstimos, honorários, recompensas, doações, etc. As formas de suborno incluem mas não se limitam a influenciar a venda, propinas, suborno comercial, contribuições políticas, pagamentos fora do registro.

A corrupção pode ser direta (diretamente pela empresa, seus dirigentes, diretores ou funcionários) ou indireta (através de um intermediário, agente comercial, sócio, fornecedor, etc.).

Pode ser ativo (suborno) ou passivo (pessoa subornada).

Nesta Política, corrupção e suborno são sinônimos e utilizados indistintamente.

O que você faria?

Um representante do cliente pede a Tim, um associado da Foundever, um bilhete de primeira classe com sua esposa e uma viagem de uma semana para Nova York, onde a Foundever não tem instalações. Ele diz que isso facilitaria seu relacionamento com a Foundever e garantiria contratos futuros em potencial.

Você é um colega do Tim e ele está pedindo seus conselhos sobre o que ele deve fazer.

Qual é o seu conselho para a Tim?

Esta situação deve ser tratada com cuidado. Se Tim ou você mesmo não tiverem certeza do tipo de resposta que deve ser dada ao cliente, você não deve tomar nenhuma decisão por conta própria e recorrer à equipe de Conformidade Corporativa Global que está lá para apoiar.

Com base nas circunstâncias da situação, é provável que Foundever se recuse a fornecer o pedido a este cliente.

Por quê?

Garantir contratos futuros em troca de um presente a um cliente **não é um propósito comercial legítimo**. Embora o pedido tenha vindo do cliente, se Tim tivesse concordado com este pedido, as práticas corruptas teriam sido de ambos os lados: A Tim teria dado um suborno e o cliente teria recebido um suborno do Foundever.

O convite do cônjuge ou de qualquer outro membro da família do cliente também não é aceitável.

⇒ **Mais informações sobre presentes aceitáveis ou inaceitáveis são fornecidas na Seção 6 Presentes e Hospitalidade.**

O que mais deve ser feito?

Embora negar a solicitação do cliente tenha sido a reação adequada, é também de primordial importância que tal tipo de evento seja relatado através da ferramenta de relatório do Foundever(EthicsPoint), conforme detalhado na Seção 14, relatando possíveis violações e conflitos de interesses.

6. Presentes e Hospitalidade

O que é um presente ou hospitalidade?

Presentes e hospitalidade são cortesia comercial, ou seja, qualquer coisa de valor dado ou recebido, direta ou indiretamente.

Eles podem ser um benefício tangível ou intangível incluindo, mas não limitado a, bens ou serviços, produtos promocionais, viagens, acomodações em hotéis, entretenimento (ingressos para eventos, atividades recreativas, etc.), eventos da empresa, refeições (café da manhã, almoço, jantar, etc.), bebidas, transporte (incluindo upgrade de classe aérea da companhia aérea), gratificações, descontos, favores pessoais ou qualquer outra coisa com valor monetário.

Elas devem ser oferecidas ou aceitas sem expectativa de consideração ou valor em troca.

As cortesias empresariais ajudam a construir boas relações comerciais, mas em algumas circunstâncias As cortesias comerciais ajudam a construir bons relacionamentos comerciais, mas podem, em algumas circunstâncias, ser interpretadas como corrupção, e tanto o ofertante quanto o destinatário são sancionados, mesmo que o destinatário tenha recusado o presente, apenas com base na intenção de corrupção. Presentes oferecidos a agentes públicos ou pessoas politicamente expostas são proibidos em muitos países.

Foundever proíbe dar ou receber Presentes com o propósito de assegurar uma vantagem imprópria ou influenciar indevidamente o destinatário ou que possa ser percebido como um suborno.

Somente Presentes oferecidos ou recebidos em conformidade com os seguintes **Princípios de Presentes** são aceitáveis:

- Presentes feitos de boa fé, ou seja, de boa fé, sem qualquer intenção de aceitar ou oferecer um suborno e que podem não ser percebidos publicamente como um suborno;
- Razoável em tamanho e limitado em quantidade;
- Não feitos em dinheiro, direta ou indiretamente, mesmo que tais presentes sejam permitidos pelas leis locais ou aceitáveis de acordo com as práticas locais;
- Não colocar nenhum associado do Foundever em um Conflito de interesses;
- A divulgação pública do presente não prejudicaria a marca ou a reputação do Foundever.

Além disso, qualquer presente, prometido, oferecido ou recebido, mesmo que recusado, deve seguir as Políticas e procedimentos internos aplicáveis, incluindo a Política de Compras e, em particular, a Política de Compras:

Presentes prometidos ou oferecidos

Quando promissor, ao oferecer um Grupo Gift Foundever Associates deve pedir a validação prévia ao seu gerente direto.

Presentes Recebidos

Qualquer presente recebido que não esteja de acordo com qualquer um dos outros princípios especificados acima deve ser:

- Educadamente declinado e retornado e
- Ser reportado ao gerente direto e ao Chefe de Conformidade Corporativa Global e ESG.

Exemplos de Presentes aceitáveis

- Itens promocionais ou itens de valor nominal (mercadorias)
- Formas escritas de agradecimento e reconhecimento
- Presentes sazonais/culturais (caixas de chocolate razoável, bolos, etc.) oferecidos por ocasião do Ano Novo;
- Refeições abaixo do limite especificado nos Princípios do Presente acima
- Coerente com as práticas comerciais aceitas

Exemplos de Presentes inaceitáveis

- Dinheiro, equivalentes a dinheiro, vales-presente, cartões-presente, ações, títulos, opções de ações ou empréstimos de terceiros
- Presentes solicitados ou oferecidos em troca de um ganho pessoal ou uma vantagem comercial injusta
- Presentes aceitos ou desde que influenciem ou dêem a aparência de influenciar as decisões e julgamentos comerciais
- Presentes que são solicitados ou incentivados pelo funcionário
- Presentes que são ilegais e violam nosso compromisso de tratar os outros com respeito e dignidade
- Descontos não disponíveis para todos os funcionários do Foundever
- Presentes oferecidos ou solicitados envolvendo contratação ou subcontratação do governo
- Presentes oferecidos com muita frequência
- Despesas de transporte pagas por qualquer terceiro
- Antes ou durante um RFI/RFP ou processo equivalente com clientes ou seu representante em reconhecimento do serviço prestado por qualquer Terceiro
- Qualquer presente que possa prejudicar a reputação do Foundever se reportado publicamente em nível local ou global
- Um presente no qual o destinatário se sente obrigado a aceitar ou inibe o destinatário de tomar uma decisão justa.
- Qualquer presente que viole qualquer lei, regulamento, norma de política interna que inclua subornos e propinas
- Oportunidades de investimento ou empréstimos (exceto de instituições financeiras de boa-fé)
- Violação das normas de terceiros
- Presentes durante o processo de licitação ou aquisição
- Quaisquer presentes, gratificações ou qualquer coisa de valor oferecida a uma pessoa politicamente exposta
- Presentes acima do valor de mercado, a menos que aprovados com base na Matriz de Aprovação Financeira de Governança Global
- Presentes que podem ser percebidos ou conflito de interesse real

E quanto aos Presentes Questionáveis?

Qualquer presente não claramente identificado como um "Presente Aceitável" ou "Presente Inaceitável" pode não ser apropriado com base nas circunstâncias. Quaisquer perguntas relativas à um presente questionável devem ser dirigidas ao Gerente de Departamento e devem ser encaminhadas ao Departamento de Conformidade Corporativa Global do Foundever ([contate a equipe de Conformidade Corporativa Global](#)) para maiores esclarecimentos.

O que você faria?

David da área Procurement recebeu um vale viagem de um potencial fornecedor incluído em um RFP em andamento lançado pela Foundever .

Como David deve reagir?

David deve recusar o vale viagem, informar seu supervisor direto e relatar como previsto na Seção 14, relatando possíveis violações e conflitos de interesse.

Por quê?

Este fornecedor pode ter fornecido um presente para incentivar o uso de seus produtos e para ganhar o processo de licitação, que então pode ser considerado um suborno

7. Doações caritativas

O Foundever pode contribuir para boas causas e fazer doações ou apoio através de patrocínios, de acordo com a estratégia que implementou em relação às suas metas Ambientais Sociais e de Governança. Uma contribuição beneficente beneficia uma organização, enquanto que um patrocínio proporciona valor comercial através da associação.

Todas as doações beneficentes e todos os patrocínios devem ser feitos em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos federais, estaduais e locais aplicáveis e devem aderir às políticas e procedimentos do Foundever, incluindo diretrizes de aprovação interna conforme a Matriz de Aprovação Financeira de Governança Global.

Qualquer doação beneficente ou projeto de patrocínio deve ser comunicado:

- Comunicação global para aprovação prévia, e
- Departamento de Conformidade Corporativa Global a fim de permitir a realização da devida diligência sobre os beneficiários da doação ou Patrocínio Beneficente
- Departamento Jurídico para permitir que os Termos e Condições apropriados sejam redigidos
- Departamento de Compras, no caso de ser necessário um pagamento

Há tolerância zero para qualquer doação ou patrocínio de caridade feito de forma a ser ou criar a aparência de práticas corruptas, tais como contribuições feitas para obter ou reter negócios, assegurar uma vantagem imprópria, ou induzir qualquer pessoa a agir de forma imprópria.

As doações beneficentes incluem, mas não estão limitadas a:

- Doações monetárias;
- Benefícios do In-Kind (doações de cadeiras, mesas, mesas, etc.);
- Patrocínio de especialistas (feiras comerciais, convenções, conferências, etc.);
- Investimentos comunitários (envolvimento em projetos locais ou construção de instalações públicas).

O financiamento só será fornecido a organizações que atendam a todos os critérios a seguir:

- Classificada como isenta de impostos de acordo com a legislação local aplicável (por exemplo: nos EUA: IRS seção 501(c)(3) organização);

- A missão da organização é não-sectária, não-religiosa, não-discriminatória e não-política;
- A missão e práticas da organização não discriminam raça, cor, etnia, credo, religião, gênero, identidade e expressão de gênero, origem nacional, orientação sexual, idade, gravidez, deficiência, condição de veterano, afiliação política, informação genética protegida e qualquer outra classe protegida;
- A missão da organização não endossa, apoia ou promove a violência, atividade terrorista ou treinamento relacionado, seja através de suas próprias atividades ou indiretamente através de seu apoio, apoio ou cooperação com outras pessoas e organizações envolvidas em tais atividades;
- A organização beneficente e qualquer um de seus gerentes não são uma entidade sancionada, individual ou operando em um país sancionado;
- A organização não tem um conflito de interesses potencial, percebido ou real com um cliente ou potencial cliente em potencial ou qualquer terceiro associado ao Foundever;

Contribuições políticas

As contribuições políticas feitas em nome do Foundever não são permitidas.

Contribuições políticas incluem, entre outras, contribuições feitas a Pessoas Politicamente Expostas, partidos políticos e candidatos, direta ou indiretamente por meio de terceiros, em itens monetários ou não monetários.

Termos e condições

Doações beneficentes e termos e condições de patrocínio devem ser refletidos em um contrato assinado tanto pelo Foundever quanto pela organização antes da doação ou patrocínio ser executado. No contrato, entre outras condições, o beneficiário representa e garante ao Foundever que (1) ele é e permanecerá durante a vigência do contrato em conformidade com todas as leis, regulamentos e regras federais, estaduais e locais e (2) que o financiamento é usado exclusivamente para fins beneficentes.

O Departamento de Conformidade Corporativa Global e os Departamentos Jurídicos devem ser contatados pelo Foundever solicitando o Departamento no estágio inicial de qualquer projeto de doação para permitir, respectivamente, uma devida diligência no recebimento e a revisão dos termos e condições contratuais.

O que você faria?

Amy foi solicitada a fazer uma doação beneficente para uma pequena instituição de caridade local que tem como objetivo proporcionar educação a jovens adultos. Esta doação estaria de acordo com a estratégia do Foundever ESG. Embora ela não tenha mais informações sobre a organização beneficente, ela acha que seria uma grande oportunidade para melhorar a imagem do Foundever na comunidade.

Como Amy deve responder?

Antes de aceitar este projeto, Amy deve relatar o pedido para:

- o Departamento Jurídico, a fim de garantir que um contrato seja devidamente estabelecido;
- à equipe de Conformidade Global para permitir a devida diligência na organização; e,
- a Procurement para integração adequada do fornecedor.

Por quê?

Embora a instituição beneficente seja uma organização beneficente de boa-fé, a doação beneficente pode ser vista como uma “devida” de que a empresa foi obrigada a pagar pela assistência de uma Pessoa Politicamente Exposta para induzir mais negócios.

8. Conflitos de interesse

O conflito de interesse surge em situações onde o interesse pessoal de um associado do Foundever pode entrar em conflito - ou ser visto em conflito - com o interesse do Foundever.

Os associados do Foundever confrontados com um potencial conflito de interesses, devem informar imediatamente:

- para seu supervisor e para o Departamento de RH;
- e/ou relatar os Pontos de Ética como seção 14 detalhada relatando possíveis violações e conflitos de interesse; e,
- não tomar parte em qualquer decisão e/ou assinar qualquer contrato em relação ao potencial conflito de interesses antes que a situação seja devidamente avaliada pelo departamento competente do Foundever, conforme descrito abaixo.

Terceiros podem usar o [website EthicsPoint](#).

Caso surja um conflito de interesse percebido ou real com um associado do Foundever, o Supervisor, com o apoio do Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar todas as medidas apropriadas para permitir ao associado evitar o conflito de interesse e mitigar o risco. Entre tais medidas, qualquer Associado envolvido poderá ser solicitado a se retirar da tomada de decisão.

Pode ser solicitado aconselhamento com o Departamento de Conformidade Corporativa Global (link para conhecer a Equipe)

O que você faria?

Sua sobrinha se formou há dois anos com um MBA. Ela se candidatou a um papel de liderança dentro do Foundever. Ela tem os conhecimentos e habilidades necessárias para realizar o trabalho, mas tem experiência limitada neste setor e você está contratando um processo de entrevista. A recrutadora de RH não sabe que ela é relacionada a você.

Como você deve responder?

Você deve revelar seu relacionamento com o candidato ao recrutador de RH e retirar-se das discussões e decisões em relação ao cargo em que sua sobrinha é candidata.

Por quê?

Isto permitirá uma determinação cuidadosa sobre que tipo de envolvimento você poderá ter no processo de seleção e evitará a possibilidade de um conflito de interesses no processo de recrutamento.

O que você faria?

Karl é um líder de equipe na Foundever. Ele e seu melhor amigo, Paul, criaram uma empresa de marketing. Ele fica sabendo que o Foundever está emitindo uma Solicitação de Proposta (RFP) para uma campanha de mídia social. Paul solicita a Karl que forneça algumas informações que garantam que a empresa de marketing faça parte da seleção final. Ele explica que isto lhe permitiria saber quais são as necessidades do negócio, de modo que a curva de aprendizado seria mais curta e isto seria uma grande informação para construir o plano. Se selecionado, Paul forneceria a Karl 1% do valor do contrato para agradecê-lo pela introdução no Foundever RFP.

Como Karl deve responder?

Karl deve relatar o conflito de interesse a seu supervisor direto e ao Departamento de RH e compartilhar com o Departamento de Compras e o Departamento de Conformidade Global para garantir que o Favoritismo não esteja ocorrendo e que as Políticas e Diretrizes de Compras sejam seguidas.

Por quê?

Karl poderia estar infringindo nossa Política de Compras e as regras de concorrência dentro de nossas RFPs. Ele poderia aparecer como dando uma vantagem indevida a uma empresa e recebendo um benefício impróprio para promover esta empresa.

O que você faria?

Natalia é uma gerente de equipe. Esta semana ela tem o prazer de comemorar um aniversário marcante. Na próxima semana, ela estará concluindo as avaliações de desempenho de sua equipe. Tomas, um de seus subordinados diretos de longa data, acabou de lhe dar um relógio de 200 dólares como presente de aniversário.

Como Natalia deve reagir?

Este não é um presente apropriado. Se Natalia receber este presente, ela deve informar o Departamento de RH e relatar como previsto na Seção 14 relatando possíveis violações e conflitos de interesse.

Por quê?

Embora possa ser aceitável para Tomás dar a Natalia um presente para seu aniversário, um presente caro ou um presente que ela realmente gostou ou queria poderia prejudicar sua capacidade de dar uma revisão objetiva de desempenho. Mesmo que isso não interfira na capacidade de Natalia de dar uma avaliação de desempenho objetiva, ainda assim poderia parecer assim para outros. E a percepção de um tratamento favorável pode ser tão prejudicial quanto um tratamento real.

9. Pagamentos de facilitação

Facilitação ou "pagamentos de graxa" são feitos para facilitar uma função governamental de rotina e podem ser tratados como um suborno ou propina.

O Foundever proíbe estritamente os pagamentos de facilitação.

O que você faria?

Jill está estabelecendo uma subsidiária em um país onde a empresa nunca fez negócios. Você fica sabendo que ela pretende dar dinheiro ao prefeito da cidade local para agilizar o processo para obter as licenças necessárias para iniciar as operações.

O que você deve fazer?

Você leu no Foundever Anticorruption Policy que não são permitidos pagamentos de facilitação. Dar ao prefeito da cidade local qualquer coisa de valor, como dinheiro para agilizar as funções administrativas locais de rotina, é um pagamento facilitador que, em algumas jurisdições, não é tolerado e considerado um Suborno. Se o prefeito da cidade exigir um pagamento suspeito para agilizar o processo de autorização, você deve informar Jill que suas intenções não estão de acordo com as Políticas do Foundever e que você informará imediatamente ao supervisor direto de Jill para evitar que o pagamento de facilitação seja feito e à EthicsPoint, conforme detalhado na Seção 14, relatando possíveis violações e conflitos de interesse.

Por quê?

Um pagamento feito para garantir ou agilizar a execução de uma ação governamental de rotina é proibido no Foundever. Ele pode ser sancionado como suborno pelas legislações locais. Jill e Foundever incorreriam então em possíveis responsabilidades legais e a imagem e reputação da Foundever poderia ser negativamente afetada

10. Riscos de Corrupção por Terceiros

Foundever pode ser responsável pelos atos de terceiros com os quais contratou, especialmente quando tais atos não estiverem em conformidade com as leis anticorrupção e forem realizados em nome ou em benefício do Foundever. Para garantir que saibamos com quem estamos fazendo ou pretendemos fazer negócios, o Foundever implantou medidas preventivas, chamadas de "due diligence de terceiros". A Due Diligence nos ajuda a antecipar e mitigar os riscos para diminuir ou eliminar o impacto potencial negativo antes que ele surja. Por exemplo, ao decidirmos parar as discussões com o terceiro e não entraremos em nenhuma relação contratual, ou rescindir o contrato com o terceiro caso seja identificado um risco.

A due diligence de terceiros (principalmente fornecedores, parceiros, beneficiários de nossas doações ou atividades de patrocínio e clientes em uma abordagem baseada no risco) inclui relações comerciais potenciais ou ativas, para assegurar que o terceiro não tenha um histórico de pagamentos corruptos ou não esteja listado sob qualquer lista de sanções aplicáveis ou sujeito a medidas restritivas governamentais aplicáveis, conforme **refletido na Política Global Anti-Lavagem de Dinheiro**.

O processo e procedimentos do Foundever podem incluir, mas não estão limitados a, questionários, investigações, verificações de referência, entrevistas e/ou inspeções no local.

Os representantes de empresas terceirizadas, agentes comerciais ou parceiros de joint ventures devem:

- Certificar ou representar que cumprem com as leis anti-suborno aplicáveis;
- Ser avaliado através do processo de due diligence baseado no risco do Foundever.

Espera-se que terceiros forneçam informações precisas durante esse processo de avaliação.

Todos os dados pessoais processados pelo Foundever como parte de seu processo de due diligence são tratados de acordo com a Política de Privacidade do Foundever e o Programa Global de Privacidade, e com a Lei de Proteção de Dados Aplicável. Para o exercício dos direitos, reclamações ou perguntas referentes ao processamento de Dados Pessoais por parte do Foundever, os sujeitos dos dados podem contatar privacy@Foundever.com.

11. Compras

Os associados do Foundever devem sempre cumprir a Política de Compras.

O risco de suborno e corrupção nas atividades de aquisição e cadeia de fornecimento são tratados pelo Foundever, garantindo que os pagamentos feitos por bens e serviços sejam razoáveis e adequadamente documentados.

A Foundever garante que a seleção de fornecedores seja justa e transparente. A seleção de fornecedores é baseada na due diligence da empresa (ver parágrafo 10 acima), e não em uma recomendação do Foundever Associate.

Espera-se que os fornecedores cumpram o Código de Conduta Global de Fornecedores do Foundever, que se refere a esta Política e comunicará quaisquer violações desta última. A Foundever reserva-se no direito de rescindir o contrato se esta Diretriz for violada.

É responsabilidade da Foundever Associates compreender e identificar potenciais bandeiras vermelhas durante todo o processo de gerenciamento de fornecedores. Disposições anticorrupção serão estabelecidas em acordos e contratos para evitar violações das leis anticorrupção.

12. Documentações e registros

A Foundever deve manter documentações e registros contábeis adequados que documentem de forma adequada, completa e justa todas as transações financeiras e disposições de ativos e fundos onde quer que ocorram. Além disso, a Foundever manterá um sistema de controles contábeis internos que reflitam transações, ativos e posição financeira. A documentação é necessária durante o processamento de pagamentos e usada como documentação de backup para justificar solicitações de pagamento, autorização e classificação de códigos contábeis em regras e procedimentos contábeis padrão. Qualquer pagamento pretendido feito à uma Pessoa Politicamente Exposta deve ser consultado com a Equipe Global de Conformidade Corporativa da Foundever. A documentação por escrito do pagamento, reembolso ou presente pré-aprovado deve ser obtida quando envolver uma Pessoa Politicamente Exposta.

As disposições contábeis também exigem o seguinte:

- fazer e manter documentações, registros e contas, que, em detalhes razoáveis, reflitam com precisão e justiça as transações e disposições dos ativos do emissor; e

- conceber e manter um sistema de controles contábeis internos suficiente para fornecer garantias razoáveis de que:
 - As transações são executadas de acordo com a autorização da gerência;
 - As transações são registradas conforme necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos ou outros critérios aplicáveis, e para manter a responsabilidade pelos ativos;
 - o acesso aos ativos é permitido somente de acordo com a autorização da gerência; e,
 - a responsabilidade registrada pelos ativos é comparada com os ativos existentes em intervalos razoáveis e são tomadas as medidas apropriadas com respeito a quaisquer diferenças.

É proibido o uso de quaisquer princípios contábeis na Foundever que se desviem das políticas e práticas contábeis estabelecidas do Foundever, incluindo a omissão ou falsificação de relatórios de despesas. Quaisquer fundos não divulgados ou não registrados da empresa, tais como "fundos não contabilizados", quaisquer fundos retidos ou estabelecidos inadequadamente em uma conta não-Foundever dirigida por Associados da Foundever sem termos e condições devidamente documentados, transparência, autorização, são uma violação do Código Global de Conduta e Ética da Foundever e desta Política que pode resultar em ação disciplinar. Pedidos de faturas falsas ou reembolso de despesas que sejam incomuns, excessivos ou sem a devida justificativa devem ser rejeitados e comunicados.

13. Treinamento e Comunicação

Todos os associados do Foundever partilham a responsabilidade pela detecção de atividades de suborno e corrupção e pela implantação e conformidade com as políticas, iniciativas e procedimentos anti-suborno e de corrupção.

A Foundever requer treinamento regular antissuborno para todos os Associados, **conforme apropriado para suas funções, os riscos de suborno aos quais estão expostos, e quaisquer circunstâncias que mudem.**

Os tópicos de treinamento incluem como reconhecer, responder a solicitações de ofertas ou subornos, relatar preocupações de suborno e corrupção, e riscos e danos à organização que podem resultar em suborno.

A não participação em tal treinamento pode ser motivo de ação disciplinar, até e inclusive a rescisão do contrato de trabalho. A administração do Foundever é responsável por isso:

- Implementar políticas e procedimentos destinados a identificar atividades de suborno e corrupção;
- Educar os associados do Foundever e promover a conscientização das políticas e procedimentos de suborno e corrupção e dos princípios éticos subscritos pelo Foundever;
- Assegurar que todas as questões de suborno e corrupção, suspeitas ou reais, sejam relatadas imediatamente, de acordo com a Seção 14, relatando possíveis violações e conflitos de interesse,
- Tornar os Terceiros Associados cientes da Política Anticorrupção do Foundever.

A Foundever estabeleceu uma estratégia de comunicação ativa para apoiar a educação e a comunicação para atingir os objetivos. A comunicação inclui comunicação geral e material de comunicação para

umentar a conscientização e compreensão do compromisso do Foundever com a luta contra a corrupção e o suborno. Os canais de comunicação incluem o Foundever MaxConnect, reuniões e manuais de funcionários.

A administração é responsável pela comunicação periódica e apropriada das exigências e procedimentos de conformidade aos associados do Foundever e à todos os terceiros afetados pelo programa anticorrupção.

A comunicação inclui a posição da organização em relação à anticorrupção, políticas e procedimentos para todo o pessoal e unidades de negócios relevantes que operam em áreas de alto risco, incluindo terceiros que desempenham responsabilidades de conformidade em nome do Foundever.

14. Relatar possíveis violações e conflitos de interesse – Princípio da não retaliação

É obrigação de todo Associado do Foundever cumprir com esta Política.

Qualquer questão de interpretação ou aplicabilidade deve ser encaminhada à Equipe de Conformidade Corporativa Global ([Entre em contato com a equipe anticorrupção](#)).

Nenhum Associado do Foundever tem autoridade para agir contrariamente às disposições desta Política ou para autorizar, dirigir ou tolerar violações da mesma por qualquer outro Associado do Foundever ou por qualquer terceiro associado.

Se você observar uma conduta que possa violar esta Política ou se deparar com uma preocupação ou situação que possa envolver suborno, você pode procurar orientação da Equipe de Conformidade Corporativa do Foundever ([Entre em contato com a equipe anticorrupção](#)), use o EthicsPoint em www.ethicspoint.com ou o número de ligação gratuita encontrado no site, conforme previsto na Política de Gerenciamento de Incidentes de Segurança e Ética.

Foundever deverá:

- encorajar e permitir que as pessoas informem, de boa fé ou com base em uma tentativa de crença razoável, suspeita e real suborno, ou qualquer violação ou fraqueza no sistema de gerenciamento anti-suborno, à função de conformidade anti-suborno ou ao pessoal apropriado (seja diretamente ou através de um terceiro apropriado);
- encorajar relatórios não anônimos, mas aceitar os anônimos;
- exceto na medida exigida por lei e para avançar uma investigação, exigir que a organização trate os relatórios confidencialmente, a fim de proteger a identidade do relator e de outros envolvidos ou referenciados no relatório;
- investigar, responder e tomar as medidas apropriadas para remediar quaisquer causas e efeitos subjacentes, quaisquer violações reais ou alegadas desta Política que possam levar a ação disciplinar ou rescisão de contrato com terceiros associados. Se necessário, tal ação incluirá a avaliação e/ou modificação de controles internos, políticas e procedimentos.

Foundever proíbe a retaliação, e protege aqueles que fazem denúncias de retaliação, após terem, de boa fé ou com base em uma crença razoável, levantado ou denunciado uma preocupação sobre tentativa, suborno real ou suspeito ou violação da Política Antissuborno ou do sistema de gestão antissuborno ou do Código de Conduta e Ética do Foundever.

A não denúncia de uma violação desta Política pode, em certos países, constituir uma violação independente desta Política e do Código Global de Conduta e Ética e estar sujeita a ação disciplinar, conforme previsto na Seção 15 Ação Disciplinar.

A falta de cooperação em uma revisão interna será considerada uma violação do dever e da obrigação para com o Foundever e estará sujeita à ação disciplinar conforme previsto na Seção 15 Ação Disciplinar.

15. Ação disciplinar

A violação desta Política por qualquer associado do Foundever pode resultar em ação disciplinar. Dependendo da gravidade da conduta do Associado do Foundever e da legislação aplicável ao seu contrato de trabalho, a ação disciplinar pode incluir qualquer uma das seguintes ações:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Advertência final
- Rescisão do contrato de trabalho,

e qualquer outra ação corretiva ou punitiva que seja apropriada nas circunstâncias.

O objetivo principal da ação disciplinar é identificar áreas problemáticas e oportunidades de melhoria e delinear as conseqüências de desempenho deficiente ou conduta inadequada.

Com base na gravidade da situação em relação ao suborno ou corrupção, um associado do Foundever pode enfrentar rescisão imediata ou pode ser utilizada uma disciplina progressiva.

Foundever não pagará nenhuma multa imposta a nenhum indivíduo como resultado da violação desta Política.

A suspensão pode ser uma forma de ação disciplinar e pode ser usada durante uma investigação ou a critério da gerência do Foundever quando considerada apropriada para remover um indivíduo ou grupo de indivíduos de uma situação, enquanto a atividade de investigação é realizada. A duração da suspensão dependerá da natureza da investigação e da legislação local. Deve-se observar que a suspensão não é de forma alguma uma pré-determinação de culpa ou resultado provável de uma investigação.

16. Comunicação desta política

Esta Política deve ser disponibilizada a todos os Associados do Foundever e terceiros associados e é publicada através de canais de comunicação internos e externos, conforme apropriado.

